



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL 09/2011 – PROPESP/PROINTER/PROEG
PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), a Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) tornam pública a seleção de alunos de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA) para a realização de estágio sanduíche em universidades norte americanas, no âmbito da Chamada Pública CAPES 01/2011 – Programa Ciência sem Fronteiras (PCsF). O PCsF tem por objetivo propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior. A Universidade Federal do Pará aderiu à Chamada Pública 01/2011 – CAPES e, em acordo com a mesma, procederá à seleção dos alunos que serão indicados à CAPES para a realização de estágio sanduíche em instituições norte americanas, observado o disposto neste edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital visa selecionar alunos de graduação da UFPA para a realização de estágio sanduíche em instituições norte americanas no ano de 2012, com auxílio da CAPES, no âmbito do PCsF.
- 1.2. A seleção de candidatos pela UFPA será realizada sob a responsabilidade da PROPESP, da PROINTER e da PROEG.
- 1.3. A seleção de candidatos pela UFPA não gera a garantia de concessão do auxílio pela CAPES.
 - 1.3.1. A CAPES atenderá a demanda aprovada pela Universidade Federal do Pará, dependendo de sua disponibilidade orçamentária e da possibilidade de absorção das candidaturas pelas universidades norte americanas que aderirem ao PCsF.
- 1.4. A instituição de destino do aluno será definida pela CAPES, considerada a sua área de formação e a oferta de vagas pelas instituições norte americanas.
- 1.5. A CAPES poderá solicitar aos alunos selecionados, a seu critério, a apresentação de documentos complementares aos definidos no presente edital.
- 1.6. Caberá ao candidato que vier a ser aprovado pela CAPES tomar todas as providências necessárias à obtenção de passaporte e do visto na categoria J-1 junto aos consulados norte americanos no Brasil.
 - 1.6.1. Os custos para a obtenção do passaporte e do visto serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.7. O auxílio previsto pela CAPES contemplará exclusivamente os alunos selecionados, não sendo previsto o apoio para a viagem de cônjuges ou filhos.
- 1.8. A PROPESP, a PROINTER e a PROEG realizarão duas reuniões para esclarecimento dos interessados sobre eventuais dúvidas acerca do PCsF, em local a ser informado em suas respectivas páginas eletrônicas:
 - 1.8.1. **No dia 20 de setembro, às 16h00, a PROPESP, a PROINTER e a PROEG realizarão uma reunião, no Auditório Setorial Básico II, para esclarecer dúvidas sobre o Programa e a submissão de propostas na UFPA.**
 - 1.8.2. **No dia 26 de setembro, às 16h00, a PROPESP, a PROINTER e a PROEG realizarão uma reunião, no Auditório Setorial Básico II, para orientar os alunos selecionados quanto ao preenchimento de formulários online da CAPES e do Institute of International Education.**

2. REQUISITOS DO CANDIDATO

- 2.1. Poderá candidatar-se à seleção prevista neste edital o discente do curso de graduação da UFPA que

atender os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Estar matriculado em curso de bacharelado nas áreas e temas indicados no item 3, adiante.
- 2.1.2. Ter nacionalidade brasileira.
- 2.1.3. Ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 80% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos.
 - 2.1.3.1. Serão consideradas para o cálculo do currículo integralizado as atividades concluídas e as atividades em que o aluno estiver matriculado para o segundo semestre letivo de 2011.
- 2.1.4. Apresentar documento comprobatório de aprovação no teste TOEFL/IBT com, no mínimo, nota 79.
 - 2.1.4.1. Caso o candidato não tenha ainda realizado o teste do TOEFL, poderá apresentar o comprovante de inscrição para o teste, a ser realizado até o dia 10 de outubro.
- 2.1.5. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, comprovado pelo Histórico Escolar.
- 2.1.6. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior.

3. ÁREAS E TEMAS ESTRATÉGICOS

3.1. Serão admitidas candidaturas de alunos de cursos de graduação nas seguintes áreas estratégicas:

- 3.1.1. Engenharias e demais áreas tecnológicas
- 3.1.2. Ciências Exatas e da Terra: Física, Química, Biologia e Geociências
- 3.1.3. Ciências Biomédicas e da Saúde
- 3.1.4. Computação e tecnologias da informação
- 3.1.5. Tecnologia Aeroespacial
- 3.1.6. Fármacos
- 3.1.7. Produção Agrícola Sustentável
- 3.1.8. Petróleo, Gás e Carvão Mineral
- 3.1.9. Energias Renováveis
- 3.1.10. Tecnologia Mineral
- 3.1.11. Biotecnologia
- 3.1.12. Nanotecnologia e Novos materiais
- 3.1.13. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais
- 3.1.14. Biodiversidade e Bioprospecção
- 3.1.15. Ciências do Mar
- 3.1.16. Indústria criativa
- 3.1.17. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva
- 3.1.18. Formação de Tecnólogos.

4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição:

- 4.1.1. Ficha de Inscrição conforme modelo no Anexo I deste edital.
- 4.1.2. Histórico Escolar.
- 4.1.3. Comprovante de matrícula.
- 4.1.4. Comprovante de aprovação do teste TOEFL/IBT, ou comprovante de agendamento do teste, a ser realizado até o dia 10 de outubro.
- 4.1.5. Declaração de compromisso em acordo com o item 2.1.6., acima, conforme modelo no Anexo II deste edital.
- 4.1.6. Curriculum vitae registrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 4.1.7. Carta de intenções, com as razões que motivaram a candidatura.

4.2. A inscrição deverá ser realizada na sala da Secretaria Geral dos Colegiados Deliberativos Superiores (SEGE), Prédio da Reitoria, 3º Andar, ou em local designado pela PROINTER e informado em sua página eletrônica.

4.3. Por ocasião da inscrição, deverão ser apresentados cópias e originais dos documentos listados no item 4.1. acima.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por e-mail, ou por correio físico.

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. As candidaturas serão avaliadas em duas etapas, a primeira técnica e a segunda de mérito.

5.2. A avaliação técnica levará em conta o cumprimento das exigências deste edital.

5.3. A avaliação de mérito levará em conta o desempenho acadêmico do candidato, conforme registrado em seu Histórico Escolar e no comprovante no teste TOEFL/IBT.

5.4. A Comissão de Avaliação, designada pela PROPESP, pela PROINTER e pela PROEG, poderá estabelecer indicadores mínimos de desempenho acadêmico, registrado no Histórico Escolar, para aprovar os candidatos.

6. APOIO CONCEDIDO PELA CAPES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO NO EXTERIOR

6.1. A CAPES concederá ao candidato aprovado o apoio para a realização do estágio sanduíche pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 ou 10 meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pela CAPES em conjunto com as universidades de destino. O apoio da CAPES compreenderá:

6.1.1. Montante para despesas pessoais no valor de US\$ 300,00 (trezentos dólares) mensais.

6.1.2. O custeio de taxas escolares, alojamento e refeições oferecidos pela universidade norte americana.

6.1.3. Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/EUA/Brasil, de acordo com a Portaria CAPES Nº 141, de 14 de outubro de 2009.

6.1.3.1. O valor referente ao auxílio deslocamento será pago pela CAPES ao bolsista no Brasil.

6.2. Nos casos em que a instituição americana não ofereça alojamento e refeições incluídas nos custos do aluno, a CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares e concederá bolsa integral ao aluno no valor de US\$ 1,800.00 (hum mil e oitocentos dólares mensais).

7. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ALUNOS APROVADOS NA SELEÇÃO NA UFPA

7.1. Será de inteira responsabilidade do aluno que vier a ser aprovado na seleção realizada pela UFPA a efetivação de sua inscrição on-line nas seguintes plataformas eletrônicas, ou outras que venham a ser informadas pela CAPES e/ou pela UFPA:

7.1.1. Página eletrônica do PCsF/CAPES – Formulário de Inscrição: <http://inscricoes-cgbe.capes.gov.br/index.php/dadospessoais/new/codigoprojeto/589>

7.1.2. Página eletrônica do PCsF/IIE – Institute of International Education: <http://www.iie.org/en/Programs/Brazil-Science-Without-Borders>

7.2. A UFPA só homologará no sistema do PCsF/CAPES as inscrições aprovadas na instituição e que não apresentem qualquer incorreção ou lacuna no preenchimento por parte do aluno dos formulários eletrônicos.

8. CALENDÁRIO

8.1. Lançamento do Edital: 15 de setembro de 2011.

8.2. Reunião para esclarecimentos e orientações sobre candidaturas: 20 de setembro de 2011, às 16h00, no Auditório Setorial Básico II.

8.2. Inscrição dos candidatos: 21 a 22 de setembro de 2011, das 08h30 às 17h00, na sala da Secretaria Geral dos Colegiados Deliberativos Superiores (SEGE), Prédio da Reitoria, 3º Andar, ou em local designado pela PROINTER e informado em sua página eletrônica.

8.3. Avaliação das candidaturas: 23 a 24 de setembro de 2011.

8.4. Divulgação do resultado: 26 de setembro de 2011.

8.6. Reunião para orientação dos alunos selecionados quanto ao preenchimento dos formulários online da

CAPES e do Institute of International Education: 26 de setembro, às 16h00, no Auditório Setorial Básico II.

8.5. Preenchimento dos formulários online pelos candidatos selecionados: 27 e 28 de setembro de 2011.

8.6. Homologação das candidaturas pela UFPA junto à CAPES: 29 e 30 de setembro de 2011.

9. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. As bolsas serão implementadas em datas e por períodos definidos pela CAPES.

10. OBRIGAÇÕES DOS ALUNO CONTEMPLADO COM O APOIO DA CAPES

10.1. Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos.

10.2. Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação.

10.3. Ressarcir a CAPES todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pela CAPES.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS

11.1. Toda e qualquer interlocução dos candidatos com a CAPES deverá ser realizada necessária, exclusiva e obrigatoriamente por meio da UFPA.

11.2. Ao submeter a sua inscrição o candidato declara estar ciente e concordar com os termos da Chamada Pública CAPES 01/2011 – Programa Ciência sem Fronteiras (PCsF).

11.3. Cópias da Chamada Pública CAPES 01/2011 – Programa Ciência sem Fronteiras (PCsF) poderão ser obtidas pelos interessados na PROINTER, Prédio da Reitoria, 3o Andar.

11.4. Eventuais situações relativas à seleção de candidatos na UFPA não contempladas neste edital serão resolvidas pela PROPESP, pela PROINTER e pela PROEG.

11.5. Eventuais situações relativas à concessão e implementação das bolsas pela CAPES não contempladas neste edital serão resolvidas pela CAPES.

12. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS NA UFPA

Pró-Reitoria de Relações Internacionais. Prédio da Reitoria, 3^o Andar.

Telefones: (91) 3201-7211, (91) 3201-8713 e (91) 3249-4442

E-mails: prointer@ufpa.br, leilassef@ufpa.br e lauradiva@ufpa.br

Home Page: www.prointer.ufpa.br

Belém, 15 de setembro de 2011.

Emmanuel Zagury Tourinho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

Flávio Augusto Sidrim Nassar
Pró-Reitor de Relações Internacionais

Marlene Rodrigues Medeiros Freitas
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL 09/2011 – PROPESP/PROINTER/PROEG

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO ALUNO

Nome do aluno:
Nacionalidade:
Documento de Identidade:
CPF:
Curso em que está matriculado na UFPA:
Número de matrícula:
Semestre que está cursando:
E-mail:
Telefone residencial:
Telefone celular:
Endereço:

DADOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO

Nome do Curso:
Faculdade responsável pela oferta do curso:
Nome do Diretor da Faculdade:
Telefone da Faculdade:
E-mail da Faculdade:

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Ficha de Inscrição
- () Histórico Escolar
- () Comprovante de matrícula
- () Comprovante de aprovação do teste TOEFL/IBT, ou comprovante de agendamento do teste, a ser realizado até o dia 10 de outubro
- () Declaração de compromisso
- () Curriculum vitae registrado na Plataforma Lattes do CNPq
- () Carta de intenções

Local/Data: _____, __/__/____

Assinatura do aluno: _____

Assinatura do Diretor da Faculdade: _____

Recebimento na PROINTER

Data:

Servidor responsável :



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 09/2011 – PROPESP/PROINTER/PROEG
ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, [NOME DO ALUNO] portador do documento de identidade nº [NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE], CPF nº [NÚMERO DO CPF], aluno regularmente matriculado no curso de graduação em [NOME DO CURSO] da Universidade Federal do Pará, candidato à bolsa de graduação sanduíche do Programa Ciência sem Fronteiras, declaro para os devidos fins de direito, o compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que vier a ser contemplado com bolsa.

Belém, de setembro de 2011.

[NOME DO ALUNO]